



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 74

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/22 - PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CRIAÇÃO DE MORADIA POPULAR - FIN - MORAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de um O presente projeto de lei complementar tem por objetivo dispor sobre a criação do Fundo Municipal de Incentivo a Construção de Moradia Popular 7 FIN-MORAR. Segundo dados do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), atualizado em 2019 e aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 3.052/2020, aproximadamente 5.646 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis) unidades habitacionais, com uma população estimada de 16.930 (dezesesse mil. novecentas e trinta) pessoas estão localizadas em assentamentos precários e irregulares existentes em Ribeirão Preto, com elevado índice de precariedade com partes consolidáveis ou totalmente não consolidáveis, cuja solução pode ser um percentual considerado de remoções ou a remoção total dessas moradias.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após a análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala de Comissões, 22 de novembro de 2022.


ELIZEU ROCHA

Presidente


BRANDO BRAGA

Vice-Presidente

PAULO MODAS

Membro